



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

Decreto nº 04, de 03 de janeiro de 2013.

**ESTABELECE O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DOS POSTOS DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE PARACURU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU-Ce, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais modificações posteriores,

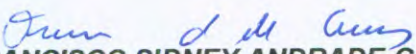
DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento do expediente dos Postos de Saúde do Município de Paracuru, **a partir de 07 de janeiro 2013, será de 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs** considerando para tanto, os dias compreendidos entre segunda à sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURAL MUNICIPAL DE PARACURU-CE, em 03 de janeiro de 2013.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal